

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.830.137-0

DATA: 30/09/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 412/2025

APROVADO EM 10/06/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PADRE
WISTREMUNDO ROBERTO PEREZ GARCIA - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Liderança e Gestão de Pessoas.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.830.137-0

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1515/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 18/12/2024 e alterando a carga horária do curso de: 3.167 horas para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e o Perfil Profissional de Conclusão de Curso.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

§ 5º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.830.137-0

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

NRE: 18 – Londrina			MUNICÍPIO: 18- Londrina						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 3825 - Colégio Estadual Cívico Militar Padre Wistremundo Roberto Perez Garcia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional									
ENDEREÇO: Rua Tanzânia, nº 110, Parque Ouro Verde – CEP: 86.090-010									
TELEFONE: (43) 3348-6146									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Administração		Código: 16		TURNO: manhã/tarde/noite	C. H. TOTAL: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
			Arte	67	0	0			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Física	67	0	67			
			Língua Inglesa	67	67	0			
			Língua Portuguesa	100	100	133			
			Filosofia	67	0	0			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Geografia	67	67	0			
			História	67	66	0			
			Sociologia	0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133			
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67				
		Química	66	67	0				
		Biologia	66	67	0				
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400			
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		Projeto de Vida	67	33	33				
		Educação Financeira	33	33	33				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			100	66	66				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			900	666	466				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P
		4191 Administração Financeira e Orçamentária				66		66	
		4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão						67	
		4017 Introdução à Economia		33					
		4768 Liderança e Gestão de Pessoas						133	
		4769 Introdução ao Marketing				67			
		4393 Negociação e Vendas				67		67	
		4024 Noções de Direito						67	
		1474 Teoria Geral da Administração		67					
		4770 Controladoria e Finanças				67		67	
		4150 Recursos Humanos				67		67	
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			3		10		16
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			100		334		534	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS-			30		30		30		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.000		1.000		1.000		

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

2 Sendo ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, conforme prevê a Lei 10.421/2021 - CEF-PR.

3 No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Lei 10.421/2021 - CEF-PR, a serem orientadas pela DIOG/SEIIO na forma de complementação de carga horária.

Mônica Regina da Silva
Mônica Regina da Silva
Direção Geral
Res. 1669/2024 - DOE 01/04/2024

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.830.137-0

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto a docente de Liderança e Gestão de Pessoas, que é Engenheira de Alimentos.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 21/11/2026 e o Certificado de Conformidade até 21/11/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. C-M Padre Wistremundo Roberto Perez Garcia - EFMP	Londrina/ Londrina	N.º 1705/2020, de 15/05/2020. De: 21/11/2018 a 20/11/2028.	N.º 6211/2021, de 16/12/2021. Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.830.137-0

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Liderança e Gestão de Pessoas;

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP